

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Rua Camapuã no Distrito de Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Rua CAMAPUÃ no Distrito de PONTINHA DO COCHO, que passará a ter a denominação de Rua EDUARDO FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã, através do departamento responsável, comunicar aos órgãos de prestação de serviços de água, energia e Correios, sobre a referida alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de setembro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO